



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 32240210

Avenida dos Pinhais, 53, CEP: 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2025

Município de Morro Redondo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: contratação da profissional museóloga Kamile Muller.

1. Descrição da necessidade da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, da profissional museóloga Kamile Muller (CPF nº 038.300.940-51), para prestação de serviços técnicos especializados junto ao Museu Histórico de Morro Redondo.

A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional habilitado para exercer atividades técnicas de museologia, exigidas pela Lei nº 7.287/1984 (que regulamenta a profissão de Museólogo).

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está em consonância com a política municipal de valorização e preservação do patrimônio histórico-cultural, conforme previsto no Plano Plurianual (PPA) e nas ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, garantindo a manutenção e funcionamento do Museu Histórico de Morro Redondo.

3. Descrição dos requisitos da contratação

A profissional deverá desempenhar, entre outras, as seguintes atribuições:

- Organização, catalogação e conservação do acervo;
- Apoio técnico às exposições, mostras e eventos culturais do Museu;
- Orientação técnica quanto à preservação patrimonial;
- Atividades de educação patrimonial junto à comunidade escolar e visitantes.

4. Alternativas disponíveis no mercado

Foi analisada a possibilidade de contratação de outros museólogos. Entretanto, não se identificam profissionais com domicílio no município de Morro Redondo, sendo Kamile Muller a única residente, com histórico de atuação local e reconhecida especialização. Sua contratação garante a viabilidade técnica e a continuidade das ações do Museu, conforme registrado em parecer técnico emitido por docente da Universidade Federal de Pelotas e Vice-Presidente do COFEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 32240210

Avenida dos Pinhais, 53, CEP: 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

5. Justificativa da inexigibilidade

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição em razão da notória especialização.

A profissional Kamile Muller detém:

- Experiência comprovada em museologia aplicada a Morro Redondo;
- Pesquisa acadêmica específica sobre a cidade;
- Atuação em projeto de extensão universitária vinculado ao Museu;
- Liderança cultural local (presidente da Associação de Amigos da Cultura).

Assim, resta configurada a inviabilidade de competição e a notória especialização da profissional.

6. Estimativa do valor da contratação

Conforme proposta apresentada pela profissional, estima-se o valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para a prestação dos serviços no período de 12 meses.

A estimativa observa os parâmetros remuneratórios compatíveis com a categoria profissional, considerando a complexidade técnica e a disponibilidade restrita de profissionais.

7. Resultados pretendidos

- Funcionamento regular do Museu Histórico;
- Preservação e difusão do patrimônio cultural do município;
- Ações de educação patrimonial e fortalecimento da identidade cultural local;
- Conformidade legal quanto à presença de museólogo responsável técnico;
- Carga horária semanal prevista de 20h.

8. Declaração de viabilidade

Com base nas justificativas apresentadas, na análise técnica e no parecer que atesta a notória especialização da profissional, declara-se viável a contratação direta da museóloga Kamile Muller, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Morro Redondo, 30 de setembro de 2025.

Anderson da Rocha Guths

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto